



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 23.767.676/0001-00

RESOLUCAO No. 005/96

"DISPOE SOBRE ABERTURA DE SUPLEMENTACAO E ANULACAO DE DOTA-
CAO".

A Câmara unicipal de Monte Santo de Minas,
decereta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 10.- Fica o Servico de Contabilidade da
Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, autorizado a suplemen-
tar à dotação abaixo discriminada:

DESPESAS POR ORGAOS:

1.3. -	MANUTENCAO DE ATIVIDADES JURIDICAS FINANCEIRAS	
3000 -	DESPESAS CORRENTES	
3100 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3130.-	SERV. TERCEIROS E ENCARGOS	
3132.-	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTACAO.....		R\$ 10.000,00

Art. 2o.- Consitui recursos para atender a
suplementação do art.1o. desta resolucao, a anulação parcial da
seguinte dotação:

9999 -	RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 10.000,00
TOTAL DA ANULACAO		R\$ 10.000,00

Art. 3o.- Revogadas as disposições em con-
trário, entra esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 16 de Dezembro de 1996

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

PAULO OLIMPIO DE MORAES
PRESIDENTE

LUIZ HENRIQUE GOMES BRUNO
VICE-PRESIDENTE

JAIR GON ALVES DA CRUZ
1o. SECRETARIO